



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 035/2022

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei nº 013/2022

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia vinte e três do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 013/2022 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: *dispõe sobre a proibição de queimadas na zona urbana e expansão urbana no município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.*

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação não é de total relevância para o bom desempenho das atividades do Poder Executivo, recomendo sua rejeição.

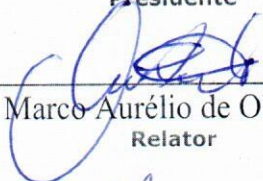
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 13 de Maio de 2022



Ademir Borher
Presidente



Marco Aurélio de Oliveira
Relator



Walcir Almeida
Membro